Exercício: 2022

Página(s): 1/1

Decreto N° 2290 - de 12 de Maio de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 21.100,00 as dotações do Município de ORATÓRIOS

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 600, 08 de Dezembro de 2021

Decreta

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais) as seguintes dotações do Municipio de ORATÓRIOS.

| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS | |
|---|------------------------------|
| Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura | |
| Sub-Unidade 02 - Cultura | |
| 2.03.02.13.392.0011.2.0029-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO CULTURAL | 17.100,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | \$ 17.100,00 |
| Sub-Unidade 03 - Esporte e Lazer | |
| 2.03.03.27.812.0011.2.0034-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR R\$ | 2.000,00 |
| 2.03.03.27.812.0011.2.0034-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR R\$ | |
| Total da Sub-Unidade 03 | \$ 4.000,00 |
| Total da Unidade 03 | |
| Total da Instituição 02 | \$ 21.100,00 |
| | |
| Total Geral Acrescido | \$ 21.100,00 |
| | |
| Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇ | ÃO na forma do paragrafo 1°, |
| inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. | |
| Total Geral Anulado | \$ 0,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 12 de Maio de 2022

CARLOS JOSE DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL CPF: 037.799.386-77